



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 2, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Tornada insubsistente pela Portaria CNMP-PRESI nº 11, de 15 de setembro de 2009.

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno do CNMP e
da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.415, de 15 de
dezembro de 2006, RESOLVE:

~~Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, 1 (um) Cargo em Comissão CC-7 e 1
(um) Cargo em Comissão CC-6, criados pela Lei nº 11.967, de 6 de julho de 2009, em 1 (um)
Cargo em Comissão CC-5, 1(um) Cargo em Comissão CC-4 e 1 (um) Cargo em Comissão
CC-3.~~

~~Art. 2º A estrutura do Conselho Nacional do Ministério Público passa a ser a descrita
como situação atual no Anexo.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA~~